

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº168/2022 - Data: de 19
de agosto de 2022.

**LEI N.º 1609/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

2210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo

07.01.23.695.0048.2.210-3.3.90.39.00.00.00.1000-OUTROS SERV. DE TERC. P.J. 1.980.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios. 1.980.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.19 11:40:35
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal